



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço Não Contido na Ata de Registro de Preços Gerenciada pela 7ª RM ou Participante

ANO DE 2025

PROCESSO REFERENTE A RAM Nº 039/2025

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2025NE			
352			
INTERESSADOS			
OM/SEÇÃO:	NUPMGR/7		
EMPRESA:	ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA		
Prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado.			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO			
Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	
01	Termo de Abertura		
02	Termo de Justificativo		
03	Requisição para Aquisição de Material – RAM		
04	03 Orçamentos		
05	Ofício Solicitando Informação se há Interesse em Fornecer		
06	Ofício da Empresa Declarando que há Interesse em Fornecer		
07	Solicitação e Autorização da UASG Gestora da Licitação		
08	Nota de Crédito – NC		
09	Situação do Fornecedor – SICAF		
10	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – TST		
11	Certidão Consolidada (CEIS – CNJ - TCU)		
12	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CADIN		
13	Certidão negativa correcional		
14	Nota de Empenho – NE		
	Termo de Encerramento		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ABERTURA

Aos oitavo dia do mês de julho do ano de 2025, nesta cidade de Recife-PE, no quartel do 7ª Região Militar, em cumprimento ao determinado na Portaria Nr 40 - SEF, de 02 de maio de 2019, faço a abertura dos trabalhos atinentes à presente requisição de prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado como UGNT para atender as necessidades da NuPMGR do Comando da 7ª Região Militar, por meio do pregão 90001/2024 da UASG: 160456 – 22 B LOG, da qual **NÃO SOMOS PARTICIPANTES**, que para constar, lavrei o presente termo.

No Imp. [assinatura]
LILIANE CRESPO CAVALCANTI – CAP
Chefe da SALC/7ª RM



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



Recife, PE, 03 de julho de 2025.

Req nº 039- NuPMGR

Do Ch NuPMGR/7ª RM

Ao Sr Fiscal Administrativo da 7ª Região Militar

Assunto: Aquisição de Material (PREGÃO NÃO PARTICIPANTE - gerenciador 160456)

Anexos:

1. 1ª Página do Termo de Homologação e dos itens;
2. NC;
3. SICAF ou Certidões.

1. Solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar, no sentido de aprovar a contratação do serviço destinado atender as necessidades das instalações dos Próprios Nacionais Residenciais funcionais de Oficiais Gerais - NuPMGR/2025 que se encontram aguardando manutenção, PNR administrados por este Grande Comando. O mesmo encontra-se com preço registrado no Processo NUP nº 64318.018960/2025-00, Pregão Nº 90001/2025 e UASG/160456 – 22 B Log.

2. Modalidade de Empenho: Ordinário () Global (x) Estimativo ()

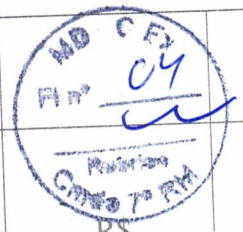
ITEM SRP	ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 40.017.836/0001-13 DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITEM ARP
10	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 ATÉ 18.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema)	Und	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	10

NE 352
08/07

	compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT, diversas marcas.					
11	Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade até 12.000 BTUs	Und	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00	11
12	Serviços de manutenção em equipamentos de ar- condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade de 18.000 BTUs	Und	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	12
13	Serviço de manutenção preventiva de mini Split de até 12.000 BTU (retirada da evaporadora, limpeza geral, reparo nos flanges, isolamento da linha e verificação e reposição de gás), diversas marcas .	Und	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	13
14	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT.	Und	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	14
15	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT.	Und	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	15
16	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT	Und	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	16
17	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT	Und	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	17
18	Manutenção em aparelhos de ar condicionado troca de gás, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da	Und	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	18



	contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTUS					
19	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT	Und	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	19
20	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT	Und	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00	20
21	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT.	Und	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00	21
22	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT.	Und	5	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00	22
23	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do compressor, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU SPLIT	Und	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	23
VALOR TOTAL					R\$ 20.010,00	



ms Jm



Dotação Orçamentaria:

Conforme Art. 150 da Lei 14.133

PI: IXOMOBMCMNE
ND: 339039
NC: 2025NC002290
PTRES: 171502
UGR: 167086
Sub-Item: 17
VALOR R\$: 20.010,00
VALOR DA NC: 43.850,00
SALDO DA NC:


ENCAMINHAMENTO

Do: Encarregado do Almojarifado 7ª RM

Ao: Fiscal Administrativo/7ª RM

Em: 03/07/25

Encaminho-vos para conhecimento e providências

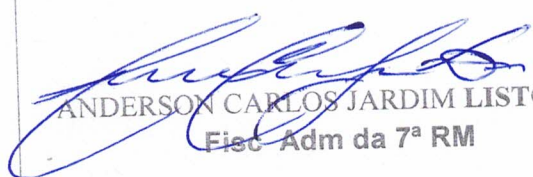

BRUNO CESAR DE SENA SERRANO - 1º Ten
Resp pelo Almojarife Cmdo 7ª RM

Do: Fiscal Administrativo da 7ªRM

Ao: OD 7ªRM

Em: 03/07/25

- () ORÇAR
- () LICITAR
- () EMPENHAR


ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO - Cel
Fisc. Adm da 7ª RM

AUTORIZO O EMPENHO:

Em 03/07/25


JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOEIRO - Cel
OD DO CMDO DA 7ª RM

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de consumo, acima especificado, se justifica pela necessidade de manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais NuPMGR/2025.



Está alinhada com o **Objetivo Estratégico (OE)/PEO 7ªRM, nr(s) – OER -2**

Marcos José de Oliveira

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA – Cel R1 / PTTC
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90001/2025 – UASG 160456

A adesão atenderá à contratação do serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os Próprios Nacionais Residenciais do Comando da 7ª Região Militar e administrados pelo Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife, sendo observada a vantagem para Administração na contratação da empresa que apresentou os melhores preços após cotação em conformidade com o previsto no §2º art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife, 04 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - CEL
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife

De acordo:

JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOeiro – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E
A ECONOMICIDADE NA UTILIZAÇÃO DA ARP**

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas às atas de registro de preços vigentes constantes no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), sendo identificado o pregão 90001/2025 UASG 160456 – 22º B Log– SP no qual a empresa **40.017.836/0001-13- ECOAR CLIMATIZACAO LTDA**, foi vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 cuja especificação atende à necessidade deste Grande Comando Territorial. Do exposto, ficou demonstrado que a contratação é vantajosa para a Administração, pois cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que este procedimento proporcionará prestação, economia, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11462/2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à ata de registro de Preços.

Recife, 03 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA - CEL
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife

De acordo:

JOSUÉ SODRE PEREIRA LIMOEIRO – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	160194	Concluída	LUIZ PHILLIPE DE VASCONCELOS SILVA

Título: Contratação de serviço de manutenção de ar - condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.010,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,5788%
R\$ 20.010,0000	R\$ 24.272,7333	R\$ 25.808,2000	Desvio Padrão: 3.053,2244
			Maior Preço: R\$ 27.000,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 27.000,0000	01/07/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.620,0000	30/06/2025	Não
3		PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 100,0000	30/06/2025	Não
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 270,0000	30/06/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 409,0000	30/06/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 351,0000	30/06/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 252,0000	30/06/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.500,0000	30/06/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	30/06/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	30/06/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	30/06/2025	Não

12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.000.0000	30/06/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 900.0000	30/06/2025	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 200.0000	30/06/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 480.0000	30/06/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 380.0000	30/06/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 300.0000	30/06/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 481.0000	30/06/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 311.0000	30/06/2025	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 220.0000	30/06/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 300.0000	30/06/2025	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 550.0000	30/06/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 450.0000	30/06/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 250.0000	30/06/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 350.0000	30/06/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 UNIDADE	R\$ 290.0000	30/06/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 1.150.0000	30/06/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.120.0000	30/06/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 1.000.0000	30/06/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.100.0000	30/06/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.100.0000	30/06/2025	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 900.0000	30/06/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 UNIDADE	R\$ 271.0000	30/06/2025	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 251.0000	30/06/2025	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25 UNIDADE	R\$ 250.0000	30/06/2025	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40 UNIDADE	R\$ 236.0000	30/06/2025	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40 UNIDADE	R\$ 226.0000	30/06/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 UNIDADE	R\$ 226.0000	30/06/2025	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 UNIDADE	R\$ 200.0000	30/06/2025	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 UNIDADE	R\$ 360.0000	30/06/2025	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 UNIDADE	R\$ 350.0000	30/06/2025	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22 UNIDADE	R\$ 300.0000	30/06/2025	Não



43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 279,0000	30/06/2025	Não
44	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.000,0000	30/06/2025	Não
i45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.808,2000	29/06/2025	Sim
i46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 155,0000	29/06/2025	Não
i47	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 190,0000	29/06/2025	Não
i48	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 100,0000	29/06/2025	Não
49	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 350,0000	27/06/2025	Não
50	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 1.122,5000	27/06/2025	Não
51	IV	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA - Fornecedor	1	R\$ 20.010,0000	23/06/2025	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/07/2025 08:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA



ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 40.017.836/0001-13

Endereço: Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, Sala 001, 892, Jardim Oceania, João

Pessoa/PB — CEP: 58.037-030

Representante Legal: Heloiza Helena Fernando — CPF: 335.873.786-04

Por meio desta, manifestamos nossa **aceitação e anuência** à solicitação de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 03/2025 (ARP)**, cuja detentora é o **22º Batalhão Logístico Aeromóvel**, conforme requerido pelo **Comando da 7ª Região Militar**.

Declaramos, ainda, que atenderemos rigorosamente ao limite máximo previsto em lei para contratações realizadas via adesão à referida ata de registro de preços.

Em anexo, encaminhamos a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, contendo a especificação completa dos itens componentes da ARP.

ITENS	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (UNIT)	VALOR (TOTAL)
10	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 ATÉ 18.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha de tubulação de cobre e fios de sistema e suporte para fixação do condensador, se solicitado. (RETIRADA E INSTALAÇÃO).	5	R\$ 480,00	2.400,00
11	Prestação de serviço de manutenção de aparelho do tipo split de 12.000 BTU/h, de modo preventivo, com limpeza dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventilador (carcaça e rotor); lubrificar motor; desobstruir os elementos filtrantes; limpeza de condensador, limpeza de evaporador, medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica de alimentação; pré-pressurizar e remover; medir e registrar o diferencial de temperatura; verificar e atuar nos terminais; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vácuo; verificar a resistência de isolamento dos motores e do termostato.	7	R\$ 120,00	840,00

financeiro@efgroup.com.br
(83) 9609-0076

AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210, JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA - 58.037-030





12	Prestação de serviço de manutenção de aparelho do tipo split de 18.000 BTU/h, com limpeza dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventilador (carcaça e rotor); lubrificar motor; desobstruir os elementos filtrantes; limpeza de condensador, limpeza de evaporador, medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica de alimentação; pré-pressurizar e remover; medir e registrar o diferencial de temperatura; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; verificar a operação da válvula de expansão.	6	R\$ 120,00	720,00
13	Serviço de manutenção preventiva de mini split de até 12.000 BTU. (retirada da evaporadora, limpeza geral, reparo nos flanges, isolamento da linha e verificação e reposição de gás), diversas marcas.	5	R\$ 95,00	475,00
14	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU SPLIT	5	R\$ 100,00	500,00
15	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 18.000 BTU SPLIT	5	R\$ 100,00	500,00
16	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU'S SPLIT	5	R\$ 300,00	1.500,00
17	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 18.000 BTU'S SPLIT	5	R\$ 350,00	1.750,00
18	Manutenção em aparelhos de ar condicionado troca de gás, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTUS	5	R\$ 160,00	800,00

financeiro@efgroup.com.br
(83) 9609-0076



19	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT	5	R\$ 300,00	1.500,00
20	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT	5	R\$ 305,00	1.525,00
21	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU SPLIT	5	R\$ 295,00	1.475,00
22	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 18.000 BTU SPLIT	5	R\$ 405,00	2.025,00
23	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do compressor, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU SPLIT	5	R\$ 800,00	4.000,00
			Valor Total:	R\$ 20.010,00

Valor Total: R\$20.010,00 (vinte mil e dez reais).

João Pessoa (PB), 03 de julho de 2025.

HELOIZA HELENA
FERNANDO:3538
7378604

Assinado de forma digital
por HELOIZA HELENA
FERNANDO:35387378604
Dados: 2025.07.03
14:50:13 -03'00'

**Heloiza Helena Fernando
Representante Legal**

financeiro@efgroup.com.br
(83) 9609-0076

AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210, JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA - 58.037-030





Prefeitura Militar Do Grande Recife <prefeituramilitarnupmrg@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE CONCORDE DE ADESÃO (CARONA)**

2 mensagens

Prefeitura Militar Do Grande Recife <prefeituramilitarnupmrg@gmail.com>
Para: comercial@efgroup.com.br

3 de julho de 2025 às 14:13

Solicito concorde desse fornecedor com o objetivo de contratação de prestação de serviço abaixo relacionado, na respectiva quantidade, mediante processo de **adesão à Ata de Registro de Preços (carona)**, pelo **Comando da 7ª Região Militar, UASG 160194**, órgão do Exército Brasileiro, situado na cidade de Recife-PE.
Ata: 90001/2025 UASG: 160456 - 22º BLog.

Item: 10 - Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) ;Valor Unit: R\$ 480,00 Valor Total: **R\$ 2.400,00** Quantidade: 5 - (cinco).

Item: 11 - Descrição: Serviços de manutenção em equipamentos compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT, diversas marcas. Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade até 12.000 BTUs ;Valor Unit: R\$ 120,00 Valor Total: **R\$ 840,00** Quantidade: 7 - (sete).

Item: 12 - Descrição: Serviços de manutenção em equipamentos compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT, diversas marcas. Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade até 18.000 BTUs; Valor Unit: R\$ 120,00 Valor Total: **R\$ 720,00** Quantidade: 6 - (seis)

Item: 13 - Descrição: Serviço de manutenção preventiva de mini Split de até 12.000 BTU (retirada da evaporadora, limpeza geral, reparo nos flanges, isolamento da linha e verificação e reposição de gás), diversas marcas; Valor Unit: R\$ 95,00 Valor Total: **R\$ 475,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 14 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT. ;Valor Unit: R\$ 100,00 Valor Total: **R\$ 500,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 15 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT ; Valor Unit: R\$ 100,00 Valor Total: **R\$ 500,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 16 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT ; Valor Unit: R\$ 300,00 Valor Total: **R\$ 1.500,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 17 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT ; Valor Unit: R\$ 350,00 Valor Total: **R\$ 1.750,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 18 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca de gás, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTUS ; Valor Unit: R\$ 160,00 Valor Total: **R\$ 800,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 19 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT ; Valor Unit: R\$ 300,00 Valor Total: **R\$ 1.500,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 20 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT ; Valor Unit: R\$ 305,00 Valor Total: **R\$ 1.525,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 21 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT ; Valor Unit: R\$ 295,00 Valor Total: **R\$ 1.475,00** Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 22 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT ;

Valor Unit: R\$ 405,00 Valor Total: R\$ 2.025,00 Quantidade: 5 - (cinco)

Item: 23 - Descrição: Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do compressor, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionador de ar de 12.000 BTU SPLIT ;

Valor Unit: R\$ 800,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Quantidade: 5 - (cinco)



Atenciosamente, CORONEL MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

OBS: Informo-vos que o Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife está localizado dentro da área do quartel da 7ª Região Militar.

(Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE, CEP:50.740-035)" Almojarifado Do Comando da 7ª Região Militar;

O horário para atendimento ao público é de segunda-feira às quinta-feira de 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas; na sexta-feira, das 07:30 hs às 11:30 hs.



Administração - NuPMGR

Núcleo da Prefeitura
Militar do Grande Recife

Ramal - 6315
Av. Visc. de São Leopoldo, 198 -
Várzea, Recife - PE, 50740-035

Giovanna Bibiano de Carvalho <comercial@efgroup.com.br>
Para: Prefeitura Militar Do Grande Recife <prefeituramilitarnupmgr@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 14:52

Boa tarde,

Prezados, seguem em anexo a declaração de anuência.

Att.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (1).pdf**
225K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BATALHÃO LOGÍSTICO AEROMÓVEL
(2º Cia L Mnt/1964)

“BATALHÃO CORONEL AMADEU DE PAULA CASTRO FILHO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2025

O 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, com sede na Estrada Velha de Itapevi Bairro:Fazenda Militar – Barueri, CEP:06.444-000, inscrito(a) no sob o nº CNPJ 09.572.327/0001-02, neste ato representando(a) pelo Tenente Coronel João Paulo da Silva Nune, nomeado(a) pela Portaria nº 743, de 07 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de Junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 1010936548, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no DOU nº 109 de 12/06/2023, processo administrativo n.º 64.142.005500/2024-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviço de manutenção e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado no Âmbito do GCALC da 2º Região Militar e GCALC da 12º Brigada de Infantaria Leve(Aeromóvel), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência nº 0022/2024, anexo do edital de Licitação nº 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA II – Tabela de preços (em anexo)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.



Além do gerenciador, órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

TABELA I – TABELA CONSOLIDADA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barueri-SP, 27 de março de 2025



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO DA SILVA NUNES
Data: 31/03/2025 14:38:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO DA SILVA NUNES – TC
Ordenador de Despesas e Autoridade Superior

HELOIZA HELENA Assinado de forma digital
FERNANDO:3538 por HELOIZA HELENA
7378604 FERNANDO:35387378604

HELOIZA HELENA FERNANDO
REPRESENTANTE LEGAL

TABELA I - CONSOLIDADA							
Eobar Climatização LTDA CNPJ 40.017.838/0001-03 Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 210, Sala 001, Semi Enterrado, CXPST 892, João Pessoa/PB, (03) 9 99600076							
GRUPOS	ITENS	OBJETO	TIPO DE SERVIÇO	TOTAL(QUANTIDADE)	VALOR(UNIT)	VALOR (TOTAL)	OT. V. B. UPO
	10	Prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado modelo SPLIT de 12.000 ATE 18.000 BTU, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, capilares NBR e A/RNT, diversas marcas.	instalação	97	R\$ 480,00	46.560,00	
	11	Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade até 12.000 BTUs. Especificação dos serviços: efetuar reparo dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (fódo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	107	R\$ 120,00	12.840,00	
	12	Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado TIPO SPLIT, de diversas marcas e capacidade de 18.000 BTUs. Especificação dos serviços: efetuar reparo dos terminais, parafusos e molas; lavar as serpentinas e bandeja com remoção do biofilme (fódo), sem uso de produto desengraxante e corrosivo; limpar bandeja condensação de dreno e sua operação; limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor); substituir (quando descartável) os elementos filtrantes; limpeza do condensador; limpeza do evaporador; medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor; medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente; medir e registrar tensão elétrica na alimentação, por compressor e motores; medir o diferencial de pressão; verificar a atuação do termostato; verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente; verificar a operação da válvula de expansão; verificar a operação dos controles de vazão; verificar a resistência de isolamento dos motores e compressores; verificar a válvula reversora; verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	104	R\$ 120,00	12.480,00	
02	13	Serviço de manutenção preventiva de mini Split de até 12.000 BTU (retirada do evaporador, limpeza geral, reparo nos flanges, isolamento da linha e verificação e reposição de gás), diversas marcas.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	105	R\$ 95,00	9.975,00	373.915,00
	14	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	102	R\$ 100,00	10.200,00	
	15	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza geral e troca de todos os filtros, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	97	R\$ 100,00	9.700,00	
	16	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	93	R\$ 300,00	27.900,00	
	17	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do motor elétrico do ventilador do condensador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTUS SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	93	R\$ 350,00	32.550,00	
	18	Manutenção em aparelhos de ar condicionado troca de gás, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTUS.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	109	R\$ 160,00	17.440,00	
	19	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	82	R\$ 300,00	24.600,00	
	20	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica do evaporador, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	94	R\$ 305,00	28.670,00	
	21	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	94	R\$ 295,00	27.730,00	
	22	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca da placa eletrônica da unidade condensadora, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 18.000 BTU SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	94	R\$ 405,00	38.070,00	
	23	Manutenção em aparelhos de ar condicionado, troca do compressor, diversas marcas. Com fornecimento do material por conta da contratada. Condicionado de ar de 12.000 BTU SPLIT.	Limpeza e manutenção dos sistemas.	94	R\$ 800,00	75.200,00	



		PONTA														
GR	116	<p>Para de qualquer capacidade em sua especificação dos serviços - efetuar reparos dos mesmos e parafusadas, limpeza pontos de fricção, limpar, lubrificar e alinhamento de dentes; limpeza condensadoras; limpeza evaporador, limpeza filtro de ar, limpeza panela frontal; trocar corrente elétrica e vedação compressores - medir temperatura e funcionamento; e lubrificar; medir tensão elétrica no alimentador, verificar estado de isolamento, verificar chaves elétricas, verificar estado de fiação, verificar grade condutividade elétrica, verificar isolamento térmico, verificar plântula térmica compressores, verificar tubos e válvulas acionadas, e verificar plântula elétrica. Responsabilidade de controle, de todo equipamento, pessoal e materiais para a correta utilização do serviço.</p>	Limpeza e manutenção de sistemas.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Solicitar adesão

Solicitar adesão

Nº Solicitação: 06016/2025

Situação: Aceita

Ata de Registro de Preço: 00003/2025

Unidade Gerenciadora: 160456 - 22 B LOG LEVE

Número da compra/ano: 90001/2025

Modalidade da compra: OS - Pregão

Responsável: JORGE VIANA DA SILVA - viana.jorge@eb.mil.br

Texto justificativa: Pelo fato do Comando da 7ª Região Militar não possuir o regão que contemple o serviço.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
Justificativa (1).pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, Inc. III)?

Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
Resquisa de preço.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
Anuência e autorização do fornecedor.pdf	

Anexo justificativa item isolado:

Nome	Visualizar
Anuência e autorização do fornecedor.pdf	

Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:

Itens com demanda no Comdo 7ª RM

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:

Não

Data aprovação análise:

07/07/2025, 09:41

JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de consumo, acima especificado, se justifica pela necessidade de atendimento das Unidades Nacionais Residenciais NaFV/GR/2024.



Está alinhada com o Objetivo Estratégico (OE)/PEO 7ªRM, nr(s) – OER -2

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA – CdI R1 / PTTC
Chefe do Núcleo da Prefeitura Militar do Grande Recife da 7ª Região Militar



Data e hora da consulta: 16/07/2025 08:58

Usuário: ***.802.744-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0002-01	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198-ENGENHO DO MEIO	50730-120
Município	UF Telefone	
RECIFE	PE OD2129-6250; SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	352

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	167086	IXOMOBMCMNE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2025	Global	64142005500202481	0,0000	20.010,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO LTDA	58037-030
Endereço		
GOVERNADOR ARGEMIRO DE 210 SALA 001 SEMI EN JARDIM OCEANIA		
Município	UF Telefone	
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

Descrição

DSTN- NUPMGR/7ª RM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. 2025NC002290 DE 01 JUL 25 - FEX RAM Nº 039 DE 03 JUL 25 NUPMGR/7ª RM UGNP SRP Nº 90001/2025 - UASG 160456 - 22º B LOG PROC.: 64142005500202481

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16045605900012025 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/07/2025 10:34:19	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.010,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	480,0000	2.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00011 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	840,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	7,00000	120,0000	840,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00012 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	6,00000	120,0000	720,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00013 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	475,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	95,0000	475,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00014 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	100,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00015 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	100,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00016 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	300,0000	1.500,00



Data e hora da consulta: 16/07/2025 08:58

Usuário: ***.802.744-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 20.010,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00016 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	300,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00017 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	350,0000	1.750,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00018 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	160,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00019 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	300,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00020 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.525,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	305,0000	1.525,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00021 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1.475,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	295,0000	1.475,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00022 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	2.025,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	405,0000	2.025,00

Data e hora da consulta: 16/07/2025 08:58
 Usuário: ***.802.744-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.010,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00022 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	2.025,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	405,0000	2.025,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00023 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	4.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	5,00000	800,0000	4.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 DENNISON GOMES PINHEIRO
 ***.357.223-**
 11/07/2025 10:34:19

Responsável pela Nota de Empenho
 LILIANE CRESPO CAVALCANTI
 ***.239.844-**
 09/07/2025 11:08:51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos oitavo dias do mês de julho do ano de 2025, encerram-se os documentos que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMDO da 7ª RM (SALC/7), referente a modalidade Pregão/Dispensa/Inexigibilidade/ Não se Aplica, que para constar lavrei o presente termo.

No Imp. [Handwritten Signature]
LILIANE CRESPO CAVALCANTI – CAP
Chefe da SALC/7ª RM